
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N. 10.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bragança a contrair um empréstimo com a Caixa Econômica Federal do Pará, até a importância de Cr\$ 3.500.000,00 para a construção de um sistema de abastecimento de água potável na sede daquele município.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e a Mesa promulga a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art.1º- Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Bragança a contrair na Caixa Econômica Federal do Pará, um empréstimo até a importância de três milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 3.500.000,00) a juros até 10% ao ano, pelo prazo de quinze (15) anos com o pagamento mensal das respectivas prestações segundo o sistema “PRICE”. Para o fim da construção do sistema de água encanada da sede do Município.

Parágrafo Único- Os levantamentos de dinheiro na Caixa Econômica Federal do Pará contra o empréstimo definido neste artigo serão feitos de acordo com as exigências do orçamento elaborado pelo Serviço Especial de Saúde Pública (SESP) a cargo do qual ficará a execução do serviço de águas.

Art.2º- Para atender ao pagamento desse empréstimo fica igualmente autorizada a Prefeitura Municipal de Bragança e destinar a esse fim a renda das taxas dos serviços de água (atual e, subsidiariamente a quota disponível 50%) do imposto de Renda que cabe ao Município na forma do §4º do art. 15 da Constituição Federal.

Art.3º- O empréstimo a que se refere esta Resolução deverá ser celebrado nos demais termos aprovados pela Lei municipal n. 136, daquela Prefeitura de 17 de outubro de 1951.

Parágrafo único- O numerário a que se refere a presente Resolução não poderá ser destinado a outro fim que não o objeto desta autorização sob pena de responsabilidade e demais cominações legais.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1952.

Abel Nunes de Figueiredo.

Presidente

Wilson Pedrosa Amanajás

1º Secretário

Rosa Rebelo Pereira.

3º Secretário, no exercício de 2º

DOE Nº 17.154, DE 24 DE OUTUBRO DE 1952.

*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.